

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO:	71.048/2022
ENTIDADE:	APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	31/01/2022
DATA EMISSÃO PARECER:	09/06/2022
TOTAL DE REPASSE EM 2020:	R\$ 55.000,00
SALDO REPROGRAMADO PARA 2021:	R\$ 55.015,01
SANÇÕES APLICADAS:	-

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.020, repasse através de **SUBVENÇÃO** à entidade sem fins lucrativos "**APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI** ", inscrita no CNPJ N° 02.788.612/0001-16, no valor total de **R\$ 55.015,01** (cinquenta e cinco mil, quinze reais e um centavo), conforme **Lei Municipal N° 1.784/20** de 01/10/2020 e **Termo de Colaboração N° 004/2021**.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica, no dia **16/11/2020** em parcela única de **R\$ 55.015,01** (cinquenta e cinco mil, quinze reais e um centavo), para manutenção de despesas correntes da entidade em atendimento as crianças e adolescentes portadoras de deficiências.

O recurso ora repassado à entidade refere-se **Emenda Parlamentar Fonte 05 conforme SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências**



1

Voluntárias - Estruturação do Ministério do Desenvolvimento Social - SUAS.

O recurso entrou nos cofres públicos em 17/08/2020, e em seguida foi elaborado projeto de lei para inserir no Orçamento de 2020, tendo em vista, ser recurso extra, portanto, não estava previsto. Porém, por determinação jurídica, através do Processo nº 64.718/2020, o repasse não foi realizado de imediato, devido Parecer Jurídico, quanto à ilegalidade de repasse a entidade em período eleitoral. Sanado as dúvidas, pudemos repassar os recursos à entidade apenas em Novembro/2020.

Também, demorou-se para a elaboração do Termo de Colaboração, por este motivo, a entidade só prestou contas na data de 31/05/2021. A mesma não recebeu nenhuma sanção, quanto à entrega intempestiva da Prestação de contas, devido à causa do atraso na maior parte ser da Administração Pública à época.

Como o repasse foi efetuado quase no final do Exercício de 2020, a entidade não conseguiu utilizar todo o recurso da emenda parlamentar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais os rendimentos de aplicação financeira. Apenas conseguiu utilizar os recursos para despesas de capital de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e referente ao custeio, à mesma pediu prorrogação de prazo para utilização do valor de **R\$ 55.015,01** (cinquenta e cinco mil, quinze reais e um centavo), conforme Termo de Prorrogação Nº 001/2021.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 31/01/2022, conforme protocolo através do **Processo Nº 71.048/2022**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

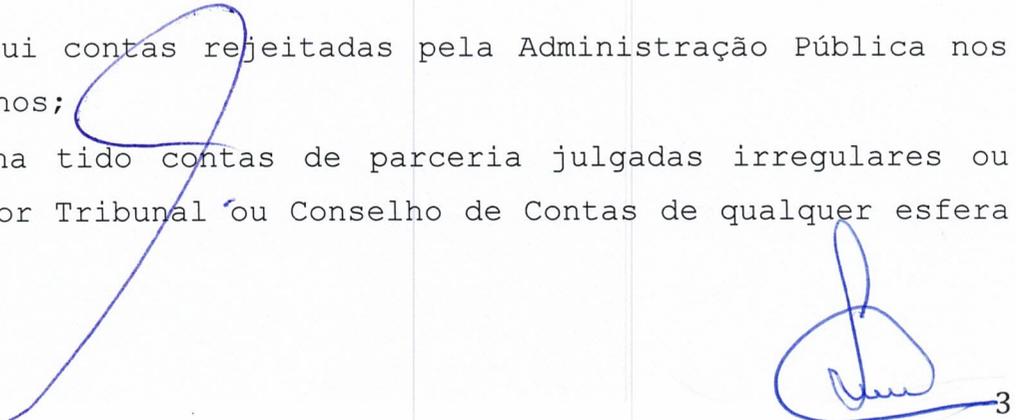
- Ofício de encaminhamento Nº 0003/2022;



- Cópia do Plano de Trabalho 2021;
- Relatório Anual 2021;
- Cópia do Balanço da entidade e CRC do contador válido até 24/04/2022;
- Anexo RP-10 e Cópias de documentos da despesa realizada;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2021;
- Extratos de aplicação financeira de Novembro até Dezembro/2020;
- CND com validade até 06/05/2022;
- CRF com validade até 17/02/2022;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 11/07/2022;
- Declaração que a OSC não contratou ou remunera servidores públicos em cargo de comissão ou função de confiança;
- Declaração que a OSC não tem como dirigente membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental;
- Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC;
- Comprovante da publicação do Balanço da entidade.

Ao analisar documentos recebidos, observamos a falta das seguintes declarações, a saber:

- ✓ Que não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com qualquer órgão da Administração Pública;
- ✓ Que não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 anos;
- ✓ Que não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera



3

da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

- ✓ REFAZER ANEXO RP 10 página 01 (1ª Prorrogação do Termo de Colaboração N° 004/21, no quadro demonstrativo dos recursos disponíveis no exercício, deixar a primeira linha em branco e colocar o valor na letra (A) Saldo do Exercício Anterior R\$ 55.015,01 na letra (B) R\$ 0,00);
- ✓ Detalhar os serviços executados através da Nota Fiscal 496 de R\$ 9.845,93 - Santos e Brito Ltda. - Me;
- ✓ Cópia do projeto do espaço de atividades, Nota Fiscal N° 44 - R\$ 3.300,00.

Após solicitação via e-mail no dia 06/06/2022, a entidade entregou a contento o solicitado, dentro do prazo estabelecido.

As despesas foram realizadas dentro dos objetivos da Lei e Termo de Colaboração. Segue abaixo o detalhamento das despesas, a saber:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Medicamentos	104,60
Material Médico e Hospitalar	260,40
Gêneros Alimentícios	3.329,49
Materiais de Manutenção Bens Imóveis e Móveis	3.622,23
Material Descartável e Ambulatorial	6.569,96
Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis	1.589,60
Materiais Pedagógicos	605,80
Materiais de Manutenção de Veículo	400,00
Materiais de Escritório e Papelaria	2.647,40
Materiais de Processamento de Dados	1.253,80
Utensílios de Cozinha e Aviamentos	406,00
SUBTOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	17.094,79
Exames Médicos	660,00

Serviços de Instalação de Extintores	2.610,00
Serviços Gráficos	650,00
Serviços de Informática	10.890,28
Serviços de Manutenção em Bens Móveis	1.330,15
Serviços de Chaveiro	305,00
Serviços de Arquiteta – Projetos	3.300,00
Serviços de Laudos	2.100,00
Outros Serviços	140,00
SUBTOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	21.325,43
Gás de Cozinha	459,00
SUBTOTAL UTILIDADES PÚBLICAS	459,00
Combustíveis e Lubrificantes	3.111,51
SUBTOTAL COMBUSTÍVEL	3.111,51
OUTRAS DESPESAS	9.205,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	55.550,44
REPASSE A ENTIDADE	55.015,01
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	297,29
RECURSOS DA ENTIDADE	238,14

DA ANÁLISE

Quanto á aplicação dos recursos à entidade cumpriu a contento o que determina o Termo de Colaboração N° 004/2021, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

Quanto á prestação de contas á entidade cumpriu a contento o que determina a CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Observamos que as despesas adquiridas através da NOTA FISCAL 1047 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - 03 X 190,90 = 572,70 e NOTA

FISCAL N° 330 - CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA E WEB CAM - 599,50, poderá ser considerada despesas com capital, pela fiscalização do Governo Federal. Podendo no futuro, caso ocorra, a entidade tenha que devolver o recurso.

Após as considerações, resolvemos **aprovar com ressalvas a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de R\$ 55.312,30 (cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), aos responsáveis pela entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI**, referente ao repasse de **Emenda Parlamentar Fonte 05 conforme SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - Estruturação do Ministério do Desenvolvimento Social - SUAS/FONTE 05**, concedido no Exercício de 2.020 e utilizado no Exercício de 2021.

Prefeitura de Cajati (SP), 09 de Junho de 2.022.



Solange Rosa
CRC Nº 13.193949/0-3
Diretora do Depto. de Finanças

SOLANGE ROSA

Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
RG. 19.383.462-4 CPF. 024.528-13